



# Câmara Municipal de Gravatá

(Casa Elias Torres)



C.I. Nº 014/2025

Gravatá, 20 de janeiro de 2025.

**À Procuradoria da Câmara Municipal de Vereadores de Gravatá  
Dra. Marcela Maria da Silva  
Referente ao Processo administrativo Nº003/2025.**

Por meio do presente, em consonância com o parágrafo único do art. 53 da Lei nº 14.133/21, vem por meio deste, solicitar de V. Sr.<sup>a</sup>. Parecer Jurídico a respeito do Instrumento Convocatório e seus anexos, da **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**, **Processo Administrativo nº003/2025**, sendo este destinado a **contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de contabilidade, de natureza técnica e singular, a serem prestados por empresa dotada de notória especialização, por inexigibilidade de licitação, conforme condições e exigências estabelecidas em PROJETO BÁSICO e seus anexos.**

Sem outro assunto para o momento, desejo votos de apreço e considerações.

**Eric de Souza Ferraz Gonçalves  
Agente de contratos**

Sala das Sessões da Câmara Vereadora Josefa de Oliveira Costa  
Praça Rodolfo de Morais s/n – fone/fax; (81) 2156-0970  
CEP 55641-790 – CNPJ 08140071/0001-00-GRAVATA-PE  
[camara@gravata.pe.leg.br](mailto:camara@gravata.pe.leg.br)  
[www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br](http://www.camaramunicipaldegravata.pe.gov.br)